



Valide aqui
este documento

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná
George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro

CNM 085209.2.0003847-59

01

George Rodrigues da Silveira Neto
George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro

MATRÍCULA Nº 3.847
03 de junho de 1.981.-

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS Nº 259-A, com área de 6,00 alqs.paulistas, correspondentes a 145.200,00 m2., ou 14,52 ha., situado na GLEBA RI BEIRÃO CAMBIRA, neste município e comarca de Apucarana, com as seguintes divisas, confrontações e metragens:- Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego - Piassaguera, segue confrontando com o lote n. 259-B, no rumo SE 67º 39' com 620,00 m., até um marco colocado no espigão; daí, mede-se - pelo dito espigão, no rumo SE 19º15' - 104,90 m., e no rumo NO 49º04' 148,00, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n. 259, no rumo NO 67º39' com 557,00 m., até um marco fincado na margem esquerda do córrego Piassaguera; e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida.-

PROPRIETÁRIO:- MIGUEL OLANCHUKI (CI RG 455524-Pr. e CPF 107.456.6 19-04), lavrador, e sua mulher, MIGUELA OLANCZULKI, do lar (Filha de Alexandre Davidoski e Anastacia Davidoski), ambos brasileiros, - residentes e domiciliados nesta cidade, à rua do Horto Florestal - Vila Operária Municipal, 2.-
Regº antº 21.343, livro 3/L, do 1º Ofício, desta comarca.-

=====

R - 1 - 3.847 - Prot. 8.505 - 03.06.81.- Transmittente:- MIGUEL OLANCHUKI, e sua mulher, MIGUELA OLANCZULKI, já qualificados.- Adquirente:- LEONEL MAIOLI (CI RG 691616-Pr. e CPF 006.764.979-34), brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rodrigues Alves, 520.- COMPRA E VENDA.- Público de 29.05.81, as fls. 164, livro 162, do 1º Tabelionato, desta cidade.- Valor:- Cr\$ 600.000,00.- Valor fiscal:- Cr\$ 850.000,00.- C.3925,00.- INCRA 717 010 003 816.- Área total:- 26,6.- Área aproveitável:- 14,4.- Módulo fiscal:- 14,0.- Nº de módulos fiscais:- 1,0.- Fração mínima de parcelamento:- 15,0.- (Incluído neste INCRA o lote n. 259-B, com área de 5,00 alqs.).- CQ.IAPAS 674038, série A.- Bilhete de distribui -



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWRUU-NPQ3A-Z5BQ8-GJ54S>



Valide aqui
este documento

CNM 085209.2.0003847-59

ção n. 783, em 29.05.81.- Apresentou certidão do cartório do distri-
buidor que fica arquivada neste Ofício.- Demais condições constan-
tes da escritura.- Dou fé.-

R.02/3.847-PROT: 24.918 EM: 08/04/94 COMPRA E VENDA.- Por força da -
Escritura Pública de C.V., c/cláusula adjeto do pacto comissório, la-
vrada no 1º Tabelionato d/Cidade, às fls.011, do 1º 242, em 24.03.-
93, o sr. LEONEI MAIOLI, já qualificado, e s/m. VALDEREZ RODRIGUES-
MAIOLI, do lar, port.d. CIRG.927.026-Pr., brasileira, casados pelo-
regime de comunhão universal de bens, residente e domic.n/cidade, ma-
tric.no CPF/MF n.006.764.979/34., ALIENARAM o imóvel obj.d/matricu-
la para a NATALIA MAZUROK, brasileira, solteira, do lar, residente-
e domic.na cidade de Apucarana, port.da CIRG.3.651.844-8-Pr., e CPF
541.196.859/34., pelo preço de CR\$.300.000.000,00 (trezentos milhões
de cruzeiros), que recebem da compradora nomeada, através de duas '
duas) Notas Primitivas emitidas pela adquirente em favor do vende-
dor varão, no valor de CR\$.150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões
de cruzeiros), cada uma, vencíveis nos dias 15(quinze) e 30(trinta)
de Abril do ano corrente, e são recebidos, neste ato, "pró-solvendo",
isto é, para valerm como pagamento após os seus efetivos resgates;
Pelo PACTO COMISSÓRIO instituído, e aceito pelas partes, ficará de
pleno direito desfeita a presente venda, no caso de a adquirente dei-
xar de efetuar o pagamento da prestação, perdendo, em tal circuns-
tâncias, e em benefício daqueles, todas as parcelas pagas. Apresentou
a Certidão de dados de imóveis rurais nº 008/94, exp. pela Agencia-
da Receita Federal de Apucarana, referente ao INCRA de 92, cód. do
imóvel nº 717.010.003.816-0. Area total: 26,6 ha, que fica arq.n/O-
fício. Apresentou o CCIR (ex.92) cód.do imóvel nº 7171.010.003.816-
0. Area total: 26,6. Mód.Fiscal: 14. Nde Mód.Fiscais: 1,55. F.M. -
Parc.: 2,0, cuja xerox fica arq.n/Ofício. Apres. a Cert.Neg.nº223/94
exp. pelo IAP, datado de 06/04/94, que fica arq.n/Ofício. VALOR FIS-
CAL CR\$.330.000.000,00. Foi recolhido o ITBI pela Pref.Munic.de Apu-
carana, datado de 25/03/94. Apres. a Cert.Neg.nº283/93 da Pref.Muni-
cipal de Apucarana, em 24/03/93. CONSTA A DOI.- DEMAIS CONDIÇÕES: As
da Escritura.Dou fé. O Oficial

AV.3/3.847-PROT:24.919 EM:08/04/94 CANCELAMENTO: Certifico por -
força do requerimento devida, ente datado e assinado, e documento de
quitação dev. assinado pelo credor foi liquidado a dívida constante-
do R.02/supra., ficando consequentemente CANCELADO o Pacto Comissó-
rio acima. Cujos documentos ficam arq.n/Ofício.Dou fé. O Oficial. -
VRC-60,000

continua na ficha nº 02 xxxxxxxxxxxxxxxx



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWRUU-NPQ3A-Z5BQ8-GJ54S>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWRUU-NPQ3A-Z5BQ8-GJ54S>

MATRÍCULA Nº3.847

ficha nº 02

CNM 085209.2.0003847-59

R.04/3.847-PROT: 26.757 EM:27/03/96 **PERMUTA:** Por força da Escritura Públ.de Permuta, lavrada no Tabelionato Distrital de Pirapó, às fls.111 à 113, do Lº19, em 27/01/95 registrei a presente para constar que o imóvel objeto d/ Matrícula passou a pertencer aos primeiros permutantes:- **MINORO KANNO**, CI:RG.646.213-PR., e CPF.104.616.809-63, do comércio, e s/m.SAKAE KANNO, CI:RG.1.754.191-PR., e CPF. 650.795.079-34, do lar, ambos brasileiros, casados entre si; **KOTARO PAULO KANNO**, CI:RG.1.020.532-PR., e CPF.202.608.579-04, do comércio, s/m. **CELINA HARUMO TAMESSAWA KANNO**, CI:RG.1.800.640-PR., e CPF.540.430.859-15, do lar, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na cidade de Apucarana-Pr., sendo **TRANSMITENTE: NATALIA MAZUROK**, já qualificada., avaliado o imóvel em R\$ 25.200,00. **VALORIZAÇÃO:** R\$.69.000,00 (está em comum com / os Lotes nºs 259 e 259-B). Apresentou a Cert.Negativa nº 318642, expedida pela A.R.F.de Apucarana, referente ao ITR/95, cód.do imóvel nº717.010.002.127-5. Area Total:36, 3 ha. (este INCRA está incluído com os Lotes nºs 259 e 259-B), cuja cópia fica arquivada neste Ofício. Apresentou a Certidão Negativa nºERIVA nº713/95-Prt.1503/95, expedido pelo I.A.P., em Apucarana, 20/09/1.995, que fica arquivado neste Ofício. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura.Dou fê. Claudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-4.312,00

~~R.05/3.847-PROT.43.967 EM: 25.04.07. DIVISÃO AMIGAVEL:~~
Por força da Certidão da Escritura Pública de Divisão Demarcativa Amigável, aos 23.04.07, lavrada no Tabelionato Distrital de Pirapó, às fls. 090, Lº 47, aos 08.08.2005, registrei a presente para constar que o imóvel obj.d/Matrícula passou a pertencer ao sr. **MINORO KANNO**, já qualificado e s/m. **SAKAE KANNO**, CIRG.1.754.191-SSP-PR e CPF n. 650.795.079-34, do lar, brasileira, Cert. de Cas. nº 8.223, fls.032, Lº 26, R.C. de Apucarana-Pr., e como **TRANSMITENTE: KOTARO PAULO KANNO**, CIRG.1.020.532-SSP-PR e CPF n. 202.608.579-04, comerciante, e s/m. **CELINA HARUMI TAMESSAWA KANNO**, CIRG.1.800.640-SSP-PR e CPF n. 540.430.859-15, farmacêutica, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, Cert. de Cas. nº 1.748, fls.253, Lº 04-B-Aux., R.C. de Apucarana-Pr, residentes e domiciliados na cidade de Apucarana-Pr.,



Documento gerado oficialmente pelo
Sistema de Matrícula do ONR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJVSZ LV7LVL7RQ BCKUK 842NB



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWRUU-NPQ3A-Z5BQ8-GJ54S>

Continuação do anverso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

avaliado o imóvel em R\$.63.000,00(em comum com outros lotes). Apresentou o CCIR-2003/2004/2005. Cód. do Imóvel: 717.010.002.127-5. Área total: 36,2 ha(em comum outros lotes); Certidão Neg. De Débitos de Imóvel Rural, expedido pela Sec. da Rec. Federal, N° do Imóvel-NIRF: 6.912.515-5. Área total: 36,3 ha, emitida aos 17.04.07 com validade até 17.10.07; Cert. Neg. de Débitos Ambientais n° 414200, emitida aos 23.04.07, cujas cópias ficam arquivadas neste Ofício. Isenta do recolhimento do Funrejus de conformidade com a Lei 12.604/99 de 02.07.99, que alterou a Lei n. 12.216/98 (item "b", n° 17). Emitida a DOI. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé. *[Assinatura]* Claudio A.C.Neme,
O Oficial-VRC-630,00=R\$.66,15.

CNM 085209.2.0003847-59

R.06/3.847-PROT: 44.325 EM: 02.07.07. **COMPRA E VENDA:**
Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada no 1º Tabelionato desta Cidade, às fls. 240, Lº 0383-E, aos 27.04.07, o sr. **MINORO KANNO**, e s/m. **SAKAE KANNO**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antº à vigência da Lei 6515/77, já qualificados., **ALIENARAM** o imóvel objeto desta Matrícula para: 1) **ADILOR DOMINGOS CARLETO**, comerciante, CIRG.1.961.665/SSP-PR e CPF/MF n. 323.923.899-34, e s/m. **MARIA ELIZABETE DELMASQUIO CARLETO**, empresária, CIRG.3.029.090-SSP-PR e CPF/MF n. 004.046.019-36, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade; 2) **ALTIMAR JOSÉ CARLETO**, médico, CIRG.1.974.696-8-SSP-PR e CPF/MF n. 444.274.339-87, e s/m. **NILCÉIA AGUZZOLI DANELUZ CARLETO**, comerciante, CIRG.1.633.857-5-SSP-PR e CPF/MF n. 505.270.619-72, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade; e, 3) **SEBASTIÃO LUIZ FANTE**, comerciante, CIRG.1.622.191-SSP-PR e CPF/MF n. 305.204.799-04, e s/m. **AMALIA CHRISTINA CARLETO FANTE**, comerciante, CIRG.3.545.592-2-SSP-PR e CPF/MF n. 488.982.289-53, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade., pelo preço de R\$.30.000,00. VALORIZAÇÃO: R\$.150.000,00(em comum com demais lotes). Consta na Escritura CCIR-2003/2004/2005. Cód. do imóvel: 717.010.002.127-5. Área total: 36,20 há, quitado.





Valide aqui
este documento

MATRICULA N. 3.847

03

CNM 085209.2.0003847-59

Certidão Negativa de Débito de Imóvel rural nº 7.554.554, nº na Receita Federal-NIRF: 6.912.515-5. Área total: 36,3 ha., refere-se a recolhimento dos últimos 05 anos, válida até 17.10.07, emitida em 17.04.07 pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 415.038, pelo I.A.P., datada de 27.04.07, válida até 27.05.07. Foi recolhido o ITBI aos 31.05.07 e a guia do Funrejus pelo Tabelião no valor de R\$.200,00 aos 30.04.07(em comum com demais lotes). A presente aquisição é feita na proporção de 1/3 para cada um dos casais adquirentes. Emitida a DOI. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé. *Maurício Burton* - Cláudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-4.312,00-R\$.452,76

R.07/3.847- PROT: 44.325 EM: 02.07.07. **ÔNUS-HIPOTECA**
Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada no 1º Tabelionato desta Cidade, às fls. 240, Lº 0383-E, aos 27.04.07, como CREDOR: MINORO KANNO, e s/m. SAKAE KANNO, já qualificados., e como DEVEDORES: 1) ADILOR DOMINGOS CARLETO e s/m. MARIA ELIZABETE DELMASQUIO CARLETO; 2) ALTIMAR JOSÉ CARLETO, e s/m. NILCÉIA AGUZZOLI DANELUZ CARLETO; e 3) SEBASTIÃO LUIZ FANTE, já qualificados., **DÃO EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência da terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula. VALOR DA GARANTIA: R\$.100.000,00(cent mil reais) quantia integral que os compradores pagarão em dinheiro, moeda corrente nacional, da seguinte forma: a) **R\$15.000,00**(quinze mil reais), neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo que os vendedores dão ampla quitação: b) **R\$ 20.000,00**(vinte mil reais), no dia 16.12.2007; e, **R\$65.000,00**(sessenta e cinco mil reais), no dia 02.05.08; que, referidos pagamentos ficam representados neste ato por **NOTAS PROMISSORIAS**, emitidas pelos adquirentes em favor de MINORO KANNO, que as recebe em caráter "pro-solvendo", ou seja, para valerem como pagamento após os seus efetivos resgates. Que para fins do artigo 1.484 do Novo Código Civil Brasileiro, as partes concordam que o valor do imóvel hipotecado é de R\$.85.000,00(oitenta e cinco mil reais), o valor efetivo da venda ora efetuada. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé. *Maurício Burton* - Claudio A.C.Neme, O Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWRUU-NPQ3A-Z5BQ8-GJ54S>





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWRUU-NPQ3A-Z5BQ8-GJ54S>

Continuação do anverso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.08/3.847-PROT:45.159 EM: 22.10.07. **AVERBAÇÃO:** Procede esta averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL SISLEG n. 1.078.846-1, assinado na cidade de Londrina, na data de 01.10.07, pelos proprietários, e/ou Representante do imóvel objeto desta Matrícula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Londrina, do I.A.P. Os Proprietários e/ou Representantes por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 2,2367 ha, correspondendo a 15,40% da área total. Para completar a área mínima de Reserva Legal exigível, fica registrada a área de 0,6673 ha localizada no imóvel cedente, Matrícula nº 3.848, Lº02,d/ofício, Sisleg nº 10771651. Proprietários e/ou Representantes assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, e também assinam o presente Termo como anuentes. O sº Carlos Alberto Hirata, Representante do Escritório Regional de Londrina do I.A.P., declara que as áreas de Reserva legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os Proprietários e/ou Representantes do imóvel receptor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos Proprietários e/ou Representantes do imóvel cedente. Cujo documento apresentando fica arquivado neste Ofício. Dou fé. *Manoel Berto* - Cláudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-630,00-R\$.66,15

CNM 085209.2.0003847-59

XXXXXXXXXXXX CONTINUAÇÃO NA FOLHA N.04 XXXXXXXXXXXX





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº.3.847

04

CNM 085209.2.0003847-59

AV.09/3.847-PROT:46.849- EM:12.06.2006 - CANCELAMENTO:
Certifico que por força de Requerimento, expedido por
Sebastião Luiz Fante, devidamente datado e assinado,
aos 06.06.2006, anexando ao presente 02 (Duas) notas
promissórias uma no valor de R\$.20.000,00 e outra no
valor de R\$.65.000,00, averba o presente para proceder
ao Cancelamento do ÔNUS HIPOTECA, constante no
R.07/Supra, ficando assim a presente cancelada como
cancelada esta. O documento apresentado fica arquivado
neste Ofício. Dou fé. *Cláudio A. C. Neme*
O Oficial-VRL.60,00.R\$.6,30 JR

R.10/3.847 - PRENOTAÇÃO Nº.51.643 EM 17.03.2010.
CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO Nº.1897-8. CREDORA:
COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICRO
EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DE APUCARANA E
REGIÃO - SICOOB ALIANÇA, com sede nesta cidade,
inscrita no CNPJ. nº.06.174.009/0001-03. **EMITENTE:**
ALINEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, com
sede nesta cidade, inscrita no CNPJ.
nº.81.420.473/0001-40. **AVALISTAS:** CLAUDEMIR PAULUCCI,
proprietário de estabelecimento comercial, portador da
CI. RG. nº.17101355, inscrito no CPF. nº.234.615.869-
00, e sua mulher DORALICE DELMASQUIO PAULUCCI,
brasileira, proprietária de estabelecimento comercial,
portadora da CI. RG. nº.2240663, inscrita no CPF.
nº.861.275.869-68, residentes e domiciliados nesta
cidade. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** ALTIMAR JOSE
CARLETO; SEBASTIÃO LUIZ FANTE, portador da CI. RG.
nº.1.622.191-0, proprietário de estabelecimento
industrial; ADILOR DOMINGOS CARLETO, proprietário de
estabelecimento industrial; NILCEIA AGUZZOLI DANELUZ
CARLETO, proprietária de estabelecimento industrial;
AMALIA CHRISTINA CARLETO FANTE, proprietária de
estabelecimento industrial; e MARIA ELIZABETE
DELMASQUIO CARLETO, proprietária de estabelecimento
industrial, todos já qualificados. **DATA E LUGAR DE**
Segue no verso...



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis na www.tjpr.jus.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJVSZ LV7RQ BCKUK 842NB



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWRUU-NPQ3A-Z5BQ8-GJ54S>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWRUU-NPQ3A-Z5BQ8-GJ54S>

Continuação do anverso...

EMISSION: 02.03.2010, nesta cidade. **VALOR:** R\$.150.000,00.
JUROS: Conforme cláusula constante na cédula. **VENCIMENTO E**
PRAÇA DE PAGAMENTO: 05.03.2013, nesta cidade. **GARANTIA EM**
HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU: e sem concorrências de
terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Guia do FUNREJUS
R\$.300,00 aos 17.03.2010. Apresentaram: Certidão Negativa de
Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Rural,
expedida pela Secretaria da Receita Federal, aos 05.03.2010 e
CCIR 2006/2007/2008/2009. Demais Condições: As da cédula. Ref.
Registro nº.5.352, livro nº.03, deste Ofício. Via arquivada
neste Ofício. Dou fé. Apucarana, 17 de março de 2010. Custas:
630,00 VRC=R\$.66,15. O Oficial:-

R.11/3.847. **PENHORA.** Em 24/12/2020 (Protocolo nº98.727,
24/11/2020), por Termo de Penhora, expedido pela Técnica
Judiciária da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Apucarana-
PR, Kamyla Thaysa Alves Lopes, aos 19/08/2020, por determinação
do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de
Apucarana-PR, Dr. Laércio Franco Júnior, extraído do Processo
nº0007263-32.2020.8.16.0044, que fica arquivado nesta
Serventia, em que são partes como Exequentes: Abilio César
Veronezi Gonçalves, inscrito no CPF. nº852.093.178-20,
residente e domiciliado na Rua Rosa, Apucarana-PR; Heloisa
Fazzio Iwankiw, inscrita no CPF. nº063.739.959-50, residente e
domiciliada na Praça Ruy Barbosa, Apucarana-PR; Izabela Fazzio
Iwankiw, inscrita no CPF. nº063.739.969-21, residente e
domiciliada na Praça Ruy Barbosa, Apucarana-PR; Luiz Roberto
Felipette, portador da CI. RG. nº40798307/SSP-PR, inscrito no
CPF. nº559.504.009-25, residente e domiciliado na Avenida
Carlópolis, Apucarana-PR; e Roberto Pelle, portador da CI. RG.
Nº12992025/SSP-PR, inscrito no CPF. nº219.775.349-53, residente
e domiciliado na Rua Gastão Vidigal, Apucarana-PR; e como
executados, proprietários de fato: Marcilene Almeida Nazarko
Gouvea, portadora da CI. RG. nº57350210/SSP-PR, inscrita no
CPF. nº869.113.509-30, residente e domiciliada na Rua Elídio
Stábile, Apucarana-PR; e Marcus José Gouvea, portador da CI.
RG. nº41778393/SSP-PR, inscrito no CPF. nº580.386.479-04,
residente e domiciliado na Rua Elídio Stábile, Apucarana-PR, o
imóvel fica penhorado, em razão da Decisão, proferida pelo MM.
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de
Apucarana-PR, aos 17/08/2020, que autorizou a realização do
registro da constrição do imóvel em nome de terceiros, conforme
Segue as fls. 05

CNM 085209.2.0003847-59





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWRUU-NPQ3A-Z5BQ8-GJ54S>

MATRICULA N°. 3.847

FLS 05

contrato de Compra e Venda apresentado nos autos, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado ou na pessoa de seu advogado. Valor da Causa: R\$1.160.346,19. Guia do FUNREJUS nº00000000041599585-1, devidamente recolhida no valor de R\$2.320,69, em 18/11/2020 (em conjunto com outros imóveis). Custas: VRC 1.294,00; R\$249,67. CNIB: Relatórios de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 30/11/2020, dos CPF. nº852.093.178-20, nº063.739.959-50, nº063.739.969-21, nº559.504.009-25, nº219.775.349-53, nº869.113.509-30 e nº580.386.479-04, códigos HASH nº4ed0.449c.9b0a.204b.0cbf.8561.cc10.e395.3182.41c3, nºe9c6.8315.68c1.9b08.f4a2.d2ac.af75.62a0.4872.0f04, nºc53a.77e5.3712.ac67.7de7.871b.340d.3722.1cae.8f78, nº6bc5.bb08.42e8.7ec2.bd96.3694.c480.8dba.a3f9.a0d0, nº39d3.9727.9f46.61b0.fa6e.3040.5c66.26a2.9fb0.fc5c, nº2547.51b3.6c7e.6c09.139b.f032.1597.e44a.525c.0ffa e nºb9bf.d212.dc7f.89cf.68a5.6455.22f9.4ef6.24df.f7ec. Selo Digital: 0018415MJAA00000000020201. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Jeovanna Rosa da Silveira
Escritor Substituta

CNM 085209.2.0003847-59

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana, 26 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente

